



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 100 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 297/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 205/2014 da servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 205/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 205/2014 de 03/11/2014, formulado pela servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/11/2014 à 14/12/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 03/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 298/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 206/2014 do servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 206/2014, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 206/2014 de 10/11/2014, formulado pelo servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/11/2014 à 13/12/2014, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Novembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 299/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 207/2014 do servidor NERILDO DE MELO PENA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 207/2014, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº

207/2014 de 10/11/2014, formulado pelo servidor NERILDO DE MELO PENA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/11/2014 à 30/11/2014, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Novembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 300/2014/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 12 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO EFETIVO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS	PROFESSOR PII	16/11/2014	F

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - A servidora efetiva, atualmente nomeada para exercício de cargo de agente político, será reequadrada nos termos desta Portaria ao retornar ao exercício do respectivo cargo de carreira.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/11/2014, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Novembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 17/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 301/2014/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 20 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 100 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
HELIZAN A DE FÁTIMA CONSOLAÇÃO	PROFESSOR PII	18/11/2014	J

de Piracema, 19 de Novembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 302/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 208/2014 da servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 208/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 208/2014 de 13/11/2014, formulado pela servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 24/11/2014 à 23/12/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/11/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 303/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 209/2014 da servidora **SIRLEI DE LOURDES SOUSA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 209/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 209/2014 de 19/11/2014, formulado pela servidora **SIRLEI DE LOURDES SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 20/11/2014 à 19/12/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças